



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.755 DE 07 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 10.506,99 (Dez mil quinhentos e seis reais e noventa e nove centavos)**, autorizado pela lei 2.910 de 06 de junho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

0.004. Manter Indenizações e Restituições

3.3.20.93.00.00.3786. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 9.239,36

3.3.20.93.00.00.1786. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.267,63

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3786 – TC 784237/2013 - MCIDADES/CAIXA - Tubos Armco Av. Major Barbosa Ferraz Jr., no valor de R\$ 9.239,36 (nove mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) e do Excesso de Arrecadação da fonte 1786 – TC 784237/2013 – MCIDADES/CAIXA – Tubos Armco Av. Major Barbosa Ferraz Jr., no valor de R\$ 1.267,63 (Um mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017, 74^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal